



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação, possui em sua estrutura a Seção de Suporte ao Voto Informatizado, a qual compete realizar as atividades de manutenção e armazenamento das urnas eletrônicas e respectivos suprimentos, de forma a viabilizar sua utilização com eficiência nas Eleições, conforme disposto no art. 104 da Resolução TRE-GO nº 275/2017.

Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), possui 20.900 urnas eletrônicas, armazenadas de forma centralizada em sua sede. A conservação dessas urnas é realizada de forma periódica e tem por finalidade garantir seu correto funcionamento;

Modelo	Quantidade
UE2013	977
UE2015	2.622
UE2020	7.074
UE2022	6.076
TOTAL	16.749

Logo, é imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis, a qualquer tempo, e em perfeitas condições de uso para realização das eleições ordinárias e suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), das eleições não oficiais (entidades de classe, comunitárias, etc.) e dos treinamentos realizados com os eleitores.

As atividades de conservação, nas urnas e nos demais componentes internos ou externos, possuem periodicidade quadrienal, conforme recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

Desde então, esta unidade vem adotando ações no sentido de criar condições de trabalho para o desenvolvimento destas atividades, o que requer a contratação de serviços contínuos de apoio à conservação de urnas eletrônicas.

Para esse objetivo, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação serviço de contínuos de apoio à conservação de urnas eletrônicas, com disponibilidade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A demanda é de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visa cumprir as recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas e, também, atender à necessidade legal de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro.

A contratação deverá ser realizada com a vigência de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindida antecipadamente ou prorrogada a critério do Contratante, nos termos do art. 106, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – (Contrato Nº 68/2022 – Serviço Continuado – Vencimento 05/07/24).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral já dispõe atualmente do contrato Nº 68/2022, com vencimento previsto para 05/07/2024. Ocorre que a empresa ABC Serviços Gerais Eireli, sob o CNPJ nº 08.531.933/0001-17, em resposta ao Ofício nº 1 - STI/TRE-GO (ID. 0701513), manifestou ser **CONTRA** a prorrogação do contrato.

Dessa forma, o Termo de Referência será elaborado nos mesmos moldes da contratação realizada em 2022, contendo todos os requisitos necessários para a presente contratação em conformidade com as disposições contidas na IN 05/2017 e seus anexos.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6 (seis) postos de trabalho de Auxiliar de depósito/almoxarifado;

- A prestação do serviço será executada na periodicidade de 4 (quatro) ciclos/manutenções, pelo período de 12 meses, em todas as urnas pertencentes ao TRE-GO;

• Cálculo da quantidade de serviço: $16.749 \times 4 = 66.996 / 250$ dias úteis = 267,984 urnas/dia = 44,664 urnas/técnico/dia.

• Para fins de cálculo, o TSE parametriza as atividades dos serviços na métrica de 30 urnas/dia, porém a métrica pode variar de acordo com a infraestrutura do local de armazenamento e otimizações na logística dos processos operacionais envolvidos. Assim, com base na expertise acumulada, a SEVIN, por meio dos seus servidores, atua na melhoria contínua dos processos e na modernização da infraestrutura do depósito de urnas, o que permite acreditar que a métrica de 44,66 urnas/técnico/dia é adequada para a prestação do serviço que será realizado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços que se planeja contratar classificam-se como serviços comuns, tendo várias empresas aptas a participarem da licitação, fato comprovado no pregão TRE-GO Nº 45/2022, realizado em 12 de agosto de 2022, com a participação de 8 empresas , conforme consta na Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00045/2022 (DOC. ID. 0336547 - SEI Nº 22.0.000004925-9)

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas, ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem justificar a realização de audiência para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em razão dos serviços serem considerados comuns.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Considerando o histórico de contratações anteriores, a demanda específica e os tipos de contratação existentes, identificamos que a melhor opção é a contratação de equipe residente, com dedicação exclusiva, com definição da quantidade necessária de postos de trabalho, uma vez que a atividade será executada periodicamente, com uma demanda diária média de manutenções de 44,66 urnas/técnico. Ou seja, a contratação de serviços sob demanda, sem a permanência de equipe residente, resultaria na demora de atendimento, podendo prejudicar as atividades essenciais da Justiça Eleitoral e gerar, inclusive, vulnerabilidade dos bens, em razão do devido número de pessoas que circulariam pelos depósitos. A contratação de postos de trabalho com fornecimento de materiais, parcial ou total, não se aplica, porque a contratação não é uma espécie de apoio administrativo que necessite de fornecimento de materiais para execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser utilizado, como piso salarial remuneratório, o valor arbitrado por este Tribunal Regional Eleitoral, correspondente a R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para remuneração do posto de trabalho de Auxiliar tipo I e R\$ 3.000 (três mil reais) para remuneração do posto de trabalho de Auxiliar tipo II.

Estimativa do Valor da Contratação – 20 meses de duração contratual R\$ 610.000,00

(Serviços ordinários + serviços extraordinários + serviços avulsos + diárias)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contrato de prestação de serviços contínuos de controle e movimentação logística, de estoque, depósito e armazenamento de urnas e dos suprimentos de urna.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há indicação para parcelamento da solução, uma vez que os serviços são continuados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Urnas eletrônicas em perfeito estado, de forma que atinja, no máximo, o percentual de 1,50% de urnas eletrônicas substituídas durante as eleições (1º e 2º Turnos), conforme Objetivo estratégico (OE.01 - Promover a eficácia na execução das eleições informatizadas) previsto no Plano Diretor de TIC (PDTIC 2021-2026).

- Realização de todas manutenções periódicas, conforme o planejamento definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

- Urnas eletrônicas limpas e higienizadas, visando questões sanitárias;

- Auxílio na realização de testes específicos periódicos e aceites em urnas novas;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que o contrato TRE-GO Nº 68, realizado em 2022, vigente até 05/07/2024, não será renovado por ato unilateral da Empresa ABC Serviços Gerais Eireli, mesmo após solicitação da STI para a prorrogação somente até 31 de janeiro de 2025, serão necessárias providências que visem celeridade no processo de contratação, visando a não interrupção das atividades de manutenção das urnas, essenciais para o sucesso das eleições próximas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A função de Auxiliar de Conservação de Urnas Eletrônicas, não se encontra explicitamente listada na classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Deste modo, considerando a similaridade do serviço, utilizou-se como referência a função de Auxiliar de Depósito/Almoxarifado listada na classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº 4141-05.

12. SUSTENTABILIDADE

Atuar primando pelo ambientalmente correto, justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das fundamentações apresentadas nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, e ainda de acordo com demais peças técnicas contidas nestes autos, entendo viável esta contratação, desde que existam recursos orçamentários disponíveis para a execução da demanda.

Goiânia, 18 de abril de 2024.

Cleyton Luiz de Melo Eufrásio
Chefe da Seção de Suporte ao Voto Informatizado



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON LUIZ DE MELO EUFRÁSIO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/04/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780740** e o código CRC **D43D1110**.